

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 11.02.2021

Texto capturado em: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) Acesso em: 11.02.2021

**PORTARIA PGJ Nº 305, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Fixa os valores da bolsa mensal e do auxílio-transporte devidos aos estagiários bolsistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 34/94, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 27 da Resolução PGJ nº 30/2018, o estudante de ensino superior em atividade de estágio pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais faz jus a bolsa mensal e a auxílio-transporte proporcionais à quantidade de dias trabalhados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os valores correspondentes à bolsa mensal e ao auxílio-transporte devidos aos estudantes de graduação e de pós-graduação em estágio no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A bolsa dos estagiários de graduação consistirá nos seguintes valores:

I – R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), para estagiários com jornada de 5 (cinco) horas diárias;

II – R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), para estagiários com jornada de 6 (seis) horas diárias.

Art. 3º A bolsa dos estagiários de pós-graduação consistirá nos seguintes valores:

I – R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais), para estagiários com jornada de 5 (cinco) horas diárias;

II – R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais), para estagiários com jornada de 6 (seis) horas diárias.

Art. 4º O valor do auxílio-transporte para estagiários bolsistas será de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade.

Art. 5º Fica revogada a Portaria PGJ nº 131/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 21 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça